



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

FERNANDO TRINDADE DA LUZ, Brasileiro, Solteiro, RG 1084180825 / SJS - RS, CPF 00111501067, filho de PALMIRO PEREIRA DA LUZ e CLAIR GOMES TRINDADE, nascido em 29/08/1983, Endereço - RUA OSVALDO CORREIA 213 CACHOEIRINHA.

22 de junho de 2025, às 15:11:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **fac1cfd3e6361738ede9fe20a9f14bb9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.